

INTERESSADO: Florbela Vieira Antunes**LOCAL:** Casal Aleixo - Raposos — Famalicão**ASSUNTO:** “Projectos Especialidades”**PROCESSO Nº:** 48/95**REQUERIMENTO Nº:** 205/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
15-12-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
15-12-2022


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

14-12-2022


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em edifício habitacional de dois fogos – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08.07.2021/Requerimento n.º 1113/21, foi deliberado em Reunião de Camara de 26 de Julho de 2021 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,2329, datado de 27.07.2021, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia.

Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.

3. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com dispensa de Pré-certificação energética ao abrigo do n.º 1 do Art.º 44

do DL n.º 101-D/20 de 07 de Dezembro

- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

4. Através do requerimento n.º 175/22 o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

a)- Pedido de isenção de apresentação do Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada;

b)- Os elementos entregues em formato PDF.

5. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 13/OPU/2022, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e sem viabilidade de ligação ao projeto de drenagem de esgotos domésticos.

6. Os serviços da DOMA emitiram parecer dispensando análise, uma vez que não há ligação à rede pública por inexistência da mesma.

7. De acordo com a deliberação de deferimento do projeto de arquitetura, tomada em Reunião de Câmara de 26 de Julho de 2021 fica o requerente condicionado e ao seu ao encargo:

a)- O prazo de 18 meses para a conclusão da obra;

b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;

c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- O encargo da requerente na pavimentação em betão betuminoso do arruamento a sul (entre muros), desde a Rua 1º de Maio até ao limite poente da propriedade.

8. Da análise da instrução do processo verificou-se que o mesmo não se encontra instruído, nomeadamente falta:

a)- Apresentação de Licença para Rejeição de Águas Residuais Domésticas no solo, de acordo com o ponto 2 do parecer n.º 13/OPU/2022 dos Serviços Municipalizados da Nazaré;

b)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada, conforme o disposto no n.º 4 do Art.º 5 do DL n.º 97/17 de 10 de Agosto alterado pela Lei n.º 59/18 de 21 de Agosto e conforme o disposto na alínea b) do n.º 16 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril;

9. Decorrido o prazo da suspensão, estipulado no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE, o interessado não se pronunciou.

10. Não tendo sido entregues os projetos de especialidade de engenharia, dentro do prazo previsto, pode a câmara municipal declarar a caducidade, após audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.

11. O interessado foi notificado, através do ofício com a referência 2022,CMN,S,05,3075, datado de 06.10.2022, para se pronunciar no prazo de 10 dias em sede de audiência prévia, perante o projeto de decisão de declaração de caducidade do processo de licenciamento.

12. Decorrido o prazo, mencionado no ponto anterior, o interessado não se pronunciou.

13. Assim e nos termos do disposto do n.º 6 do Art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade;**

b)- Notificação ao requerente.

14-12-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil